

## INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**Ano letivo 2019/2020**

De acordo com o estipulado no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, renovação de matrícula tem lugar nos anos subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º Ciclo e até à conclusão do Ensino Secundário.

As renovações de matrícula:

- **São automáticas** nos anos não iniciais de ciclo ( 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos).
- **Não são automáticas** para cada início de ciclo, 5º, 7º e 10º anos e quando implique transferência de estabelecimento de educação ou ensino.

### □ **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1.º 2.º E 3.º CICLOS**

A renovação de matrícula é efetuada pelos Encarregados de Educação, no momento da entrega dos registos de avaliação do 3º período pelos(as) Educadores(as), Professores(as) Titulares de Turma e Diretores(as) de Turma, nas datas que a seguir se apresentam:

<b>ANO/S</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Do 7º para o 8º ano</b> <b>Do 8º para o 9º ano</b>	<b>27 de junho</b>	14:00 h – 17:30 h
<b>Do 5º para o 6º ano</b>	<b>28 de junho</b>	09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h
<b>Do 6º para o 7º ano</b> Neste caso (mudança de ciclo) os EE têm que passar pela Secretaria para concluir a renovação da matrícula ou fazer eles próprios a renovação no Portal das Matrículas	<b>28 de junho</b>	09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h
<b>Do 1º para o 2º ano</b> <b>Do 2º para o 3º ano</b> <b>Do 3º para o 4º ano</b>	<b>1 de julho</b>	09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h
<b>Do 4º para o 5º ano</b> Neste caso (mudança de ciclo) os EE têm que passar pela Secretaria para concluir a renovação da matrícula ou fazer eles próprios a renovação no Portal das Matrículas	<b>2 de julho</b>	09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h



<p><b>Do 9º para o 10º ano Turmas A e C</b></p> <p>Neste caso (mudança de ciclo) os EE têm que passar pela Secretaria para concluir a renovação da matrícula ou fazer eles próprios a renovação no Portal das Matrículas</p>	<p><b>15 de julho</b></p>	<p>09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h</p>
<p><b>Do 9º para o 10º ano Turmas B e D</b></p> <p>Neste caso (mudança de ciclo) os EE têm que passar pela Secretaria para concluir a renovação da matrícula ou fazer eles próprios a renovação no Portal das Matrículas</p>	<p><b>16 de julho</b></p>	<p>09:30 h – 12:30 h 13:30 h – 15:00 h</p>

**As renovações não automáticas devem ser registadas no portal das matrículas, disponível desde o dia 16 de junho, no seguinte endereço: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>**

Esse procedimento pode ser efetuado pelo Encarregado de Educação ou nos Serviços de Administração Escolar de uma das Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos do Agrupamento:

- Escola Básica de Loureiro
- Escola Básica Dr. José Pereira Tavares

A documentação para efeitos de renovação de matrícula é aquela que consta do formulário disponibilizado no Portal, na área de comprovativos a anexar e que a seguir se apresenta:

**DOCUMENTOS A APRESENTAR**

- os elementos do cartão de cidadão do aluno e do encarregado de educação;
- o NIF da criança/aluno, no caso de o terem atribuído;
- os dados relativos à composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe;**
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde (se aplicável);
- o NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- o boletim de vacinas.

**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)**

A Componente de Apoio à Família (CAF) é um serviço que pretende ajudar as famílias sempre que a organização da vida destas o justifique, nomeadamente devido à dificuldade de conciliação entre os horários de trabalho e os horários de funcionamento das escolas.

Este serviço engloba o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário a as atividades nas interrupções letivas.

O prolongamento de horário e o serviço de refeições funcionarão de acordo com o calendário escolar, tendo em



conta o seguinte horário:

- Prolongamento de horário
- Manhã: das 7h30 às 9h00
- Tarde: **Pré-escolar** das 15h30 às 18h30; **1.º CEB** das 17h30 às 18h30 ou 19h, conforme a necessidade das famílias, (caso a necessidade seja até às 19h, deve ser comprovado com declaração da Entidade Patronal, o horário de trabalho).
- Cabe à Divisão Municipal de Educação definir o número máximo de inscrições, no prolongamento de horário, mediante o espaço físico de cada estabelecimento.
- Os alunos que não estão inscritos no prolongamento poderão usufruir do serviço completo nas interrupções letivas, desde que exista disponibilidade do serviço e o encarregado de educação efetue o pagamento da mensalidade, devendo para o efeito de realizar o pedido, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias.

**ATIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO (AEC)**

- A inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular é de carácter facultativo;
- Os Encarregados de Educação assumem um compromisso de honra em garantir a frequência até ao final do ano letivo, não havendo lugar a desistências.
- Os horários de funcionamento das atividades estarão compreendidos, preferencialmente, entre as 15h30 e as 17h30 horas.

Loureiro, 21 de junho de 2019

A Diretora